



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO Nº 722/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 260.900,00.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, incisos I e II.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$50.000,00 (102)

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$10.000,00 (180)

II-08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente....R\$198.000,00 (2768)

III-07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 317170.000-Rateio pela part. em consórcio público.....R\$2.900,00 (206)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre. E para o crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R\$198.000,00 por previsão de excesso de arrecadação do recurso FR 1706.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por anulação das seguintes dotações:



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 337170.000-Rateio pela part. em consórcio público.....R\$2.900,00 (207)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Guerino Backes
Prefeito


Elton Luis Perius
Secretário da Administração